

Lei nº 590-65 ✓

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - A via pública adiante enumerada passará a ter a seguinte denominação:

"Professora Darly Coelho Passos", a Rua "E" do Jardim Balneário do Camburi.

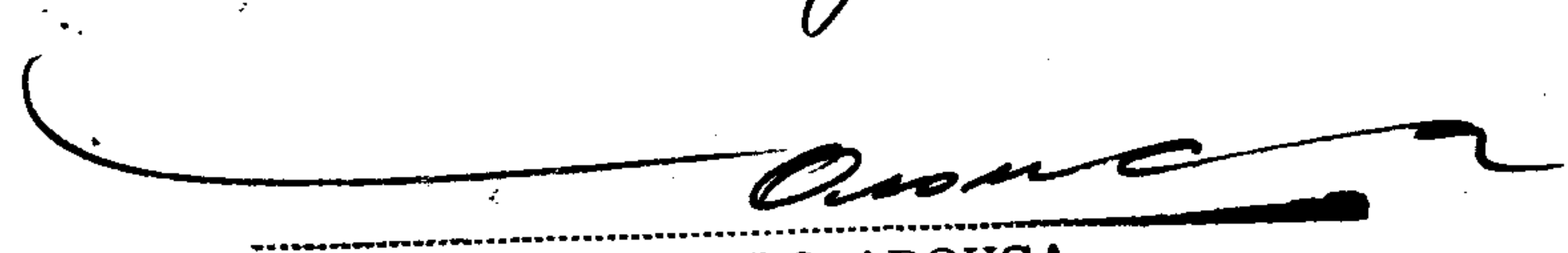
Artigo 2º - As despesas oriundas da presente lei, correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 3 de Julho de 1965.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 3 de Julho de 1965.

  
WALFRIDO AROUCA  
CHEFE DA S. PESSOAL.  
Respondendo pela Secretaria

Lei nº 591-65 ✓

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas adiante enumeradas passarão a ter as seguintes denominações:

I - Rua Tertuliano Fogaca, a Rua "Um" da Chácara das Manequinhas com seu prolongamento até a rua correspondente no